

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037PRP-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398-2017

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N –CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037PRP-2017, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de setembro de 2017, Processo Administrativo nº 339-2017 RESOLVE registrar os preços da empresa PETRO SÃO PAULO REVENDEDORA DE COMNUSTIVEL LTDA indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 199, de 11/04/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de [combustíveis] e/ou [óleos lubrificantes], conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas pertencentes ou à serviço da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, descrito no(s) Lote(s) nº(s) II, III E IV, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037PRP-2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE II – COMBUSTÍVEIS – DIESEL S10 |               |       |         |         |             |                |                                  |
|-------------------------------------|---------------|-------|---------|---------|-------------|----------------|----------------------------------|
| ITEM                                | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT.  | V. UNITÁRIO | V. TOTAL       | PERCENTUAL DE DESCONTO GARANTIDO |
| 1                                   | Diesel S10    | Hora  | Litro   | 234.000 | R\$ 3,23    | R\$ 755.820,00 | 0,50%                            |
| <b>TOTAL LOTE II</b>                |               |       |         |         |             |                | R\$ 755.820,00                   |

| LOTE III – COMBUSTÍVEIS – GASOLINA |                |       |         |         |             |                  |                                  |
|------------------------------------|----------------|-------|---------|---------|-------------|------------------|----------------------------------|
| ITEM                               | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA | UNIDADE | QUANT.  | V. UNITÁRIO | V. TOTAL         | PERCENTUAL DE DESCONTO GARANTIDO |
| 1                                  | Gasolina Comum | Hora  | Litro   | 383.000 | R\$ 3,97    | R\$ 1.520.510,00 | 0,50%                            |
| <b>TOTAL LOTE III</b>              |                |       |         |         |             |                  | R\$ 1.520.510,00                 |

| LOTE IV – LUBRIFICANTES E GRAXAS |                  |        |         |        |             |          |                      |                          |
|----------------------------------|------------------|--------|---------|--------|-------------|----------|----------------------|--------------------------|
| ITEM                             | DISCRIMINAÇÃO    | MARCA  | UNIDADE | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | DESCONTO GARANTIDO % | VALOR TOTAL COM DESCONTO |
| 1                                | Óleo 15w40 extra | Lubrax | Balde   | 30     | R\$ 185,00  | R\$      | 0,20%                | R\$ 5.538,90             |

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
24BA800587EFABD841EF3B18ACCE0C64

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

|                      | turbo   |        |       |     |            | 5.550,00     |       |                      |
|----------------------|---|--------|-------|-----|------------|--------------|-------|----------------------|
| 2                    | Óleo hidráulico 68  | Lubrax | Balde | 30  | R\$ 180,00 | R\$ 5.400,00 | 0,20% | R\$ 5.389,20         |
| 3                    | Óleo transmissão 140  | Lubrax | Balde | 30  | R\$ 175,00 | R\$ 5.250,00 | 0,20% | R\$ 5.239,50         |
| 4                    | Óleo transmissão 90w  | Lubrax | Balde | 30  | R\$ 170,00 | R\$ 5.100,00 | 0,20% | R\$ 5.089,80         |
| 5                    | Óleo Hidráulico W10   | Lubrax | Balde | 30  | R\$ 170,00 | R\$ 5.100,00 | 0,20% | R\$ 5.089,80         |
| 6                    | Óleo 20w50  | Lubrax | Litro | 300 | R\$ 15,00  | R\$ 4.500,00 | 0,20% | R\$ 4.491,00         |
| 7                    | Óleo 2t 500w  | Lubrax | Litro | 60  | R\$ 7,50   | R\$ 450,00   | 0,20% | R\$ 449,10           |
| 8                    | Fruído freio 50ml   | Lubrax | Litro | 120 | R\$ 8,50   | R\$ 1.020,00 | 0,20% | R\$ 1.017,96         |
| 9                    | Óleo 15w40  | Lubrax | Litro | 300 | R\$ 15,00  | R\$ 4.500,00 | 0,20% | R\$ 4.491,00         |
| 10                   | Óleo 140  | Lubrax | Litro | 60  | R\$ 16,00  | R\$ 960,00   | 0,19% | R\$777,60            |
| 11                   | Óleo 90   | Lubrax | Litro | 120 | R\$ 16,00  | R\$ 1.920,00 | 0,20% | R\$ 1.916,16         |
| 12                   | Aria 32, 20Lt, fabricados em conformidade com a norma ISO 22241 e que tenha registro do INMETRO.    | Uni    | Unit. | 10  | R\$ 46,50  | R\$465,00    | 0,20% | R\$ 372,00           |
| 13                   | Graxa com base de sabão de lítio com aditivo EP (Extrema Pressão) e grau de consistência nº 2, 20kg | Uni    | Unit. | 5   | R\$ 176,00 | R\$ 880,00   | 0,19% | R\$ 712,80           |
| 14                   | Graxa com base de sabão de lítio com aditivo EP (Extrema Pressão) e grau de consistência nº 2, 10kg | Uni    | Unit. | 5   | R\$ 86,00  | R\$ 430,00   | 0,19% | R\$ 348,30           |
| 15                   | Graxa com base de sabão de lítio com aditivo EP (Extrema Pressão) e grau de consistência nº 2, 1kg  | Uni    | Unit. | 10  | R\$ 9,00   | R\$ 90,00    | 0,19% | R\$ 72,90            |
| <b>TOTAL LOTE IV</b> |   |        |       |     |            |              |       | <b>R\$ 40.996,02</b> |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO<sup>1</sup>: R\$ 2.317.330,00 ( dois milhões, trezentos e dezessete mil trezentos e trinta reais).**

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São participantes os seguintes órgãos:

- 3.1.1. Gabinete do Prefeito;
- 3.1.2. Secretaria de Administração;
- 3.1.3. Secretaria da Educação;
- 3.1.4. Secretaria da Saúde;
- 3.1.5. Secretaria de Assistência Social.
- 3.1.6. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 3.1.7. Secretaria de Transportes

<sup>1</sup> Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.
- 4.2. A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 11 do Decreto nº 13/2017).

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

---

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §3º do Decreto n. 13/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de outubro de 2017. 2 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

Representante legal: ABEL SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

PETRO SÃO PAULO REVENDEDORA DE COMNUSTIVEL LTDA

Representante legal: ROQUE CERQUEIRA MACHADI

CI: 7457644 SSP/BA e CPF: 694.893.788-87

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
24BA800587EFABD841EF3B18ACCE0C64

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

## CERTIDÃO

Eu, Simone Serra da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, certifico que, aos 05/07/2017, transcorreu o prazo previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, sem que a empresa da S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ.: 04.849.948/0001-77, apresentasse razões recursais contra a decisão emitida na Sessão do dia 17/10/2017 na qual deixou de apresentar documentos de habilitação e proposta, sob o argumento de que não lhe foi disponibilizado planilhas de quantitativos de serviços da obra licitada.

É a verdade.

Cabaceiras, 08 de novembro de 2017.

Simone Serra da Silva  
Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325-2017

TOMADA DE PREÇO Nº 003TP-2017

OBJETO: Contratação da execução da obra de reforma dos postos de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu

## DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, após certificar o transcurso do prazo recursal sem que a empresa S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ.: 04.849.948/0001-77 tenha apresentado manifestação, não havendo óbices para o prosseguimento do certame, decide designar o dia 14/11/2017, às 09h00min, para abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ.: 10.760.836/0001-46, ficando todos os interessados convocados a desta participar.

Cabaceiras, 08 de novembro de 2017.

Simone Serra da Silva  
Presidente da CPL